



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.310/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra municipal à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme projeto técnico da área que seguem em anexo e que será parte integrante desta Lei, localizado no perímetro urbano deste Município, confrontando-se pela frente com a Rua **Manoel Silvano**, com 112,29m; lateral direita com o Loteamento Residencial do Sr. **Edyval Lugão Mulin**, com 54,43m; lateral esquerda com Loteamento residencial do Sr. **João Bernardo Carleti**, com 60,20m e fundos com imóvel rural pertencente ao Sr. **João Antônio Carleti** com 94,47m, medindo um total de 5.196,52m² (cinco mil, cento e noventa e seis metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º - A área doada por esta Lei Municipal, destina-se exclusivamente para sediar a construção dos edifícios necessários para ampliação dos cursos de graduação e pós-graduação em Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), neste Município.

Art. 3º - A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), terá um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses para o início das obras de construção de edificações.

Art. 4º - Caso a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), deixar de cumprir o exposto nos artigos anteriores, o bem ora doado retornará ao patrimônio do Município de Jerônimo Monteiro, na forma que estiver, sem qualquer tipo de indenização as benfeitorias ali existentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 28 de outubro de 2008.

NEWTON FONSECA VIDAL
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal nº. 025/2008.
Protocolo nº. 1.104/08.
Datado de 28 de outubro de 2008.
Autoria: Poder Executivo Municipal.

Paço Municipal
Avenida Lourival Lougou Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br ou pmjmes@hotmail.com